

PORTARIA N°67/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para averiguação de Bens referente ao Termo de Cessão de Uso Kit Feira Móvel, firmado com o CONSAD, e o Município de Barra Bonita.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº37/ 2011.

CONSIDERANDO que o município de Barra Bonita firmou Termo de Cessão de Uso de Kit Feira Móvel, celebrado entre o município e o consórcio em 2012;

CONSIDERANDO que o município de Barra Bonita rescindiu ainda no ano de 2016, de forma unilateral de Cessão Gratuita de Uso;

CONSIDERANDO a não devolução dos bens ao Consorcio;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo de Sindicância com o objetivo de apurar, elucidar, avaliar fatos relevantes referente aos Bens constantes no Termo de Cessão de Uso Kit Feira Móvel celebrado entre o Município de Barra Bonita e o CONSAD.

Art. 2° Caberá à comissão permanente de sindicância, consoante na Portaria nº 066, de 26 de fevereiro de 2018, conduzir e desenvolver os trabalhos.

Art. 3º A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal